21 º FESTIVAL DE SOPAS DE MONTEMOR-O-NOVO

7, 8 e 9 de novembro 2025

Parque de Feiras e Exposições de Montemor-o-Novo

Normas de Participação

Nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento Municipal de Comércio a Retalho não Sedentário de Montemor-o-Novo, para além da realização da Feira da Luz/Expomor, a Câmara Municipal pode deliberar a organização de outras feiras ou eventos de carácter temático, que se regem por normas próprias de organização e funcionamento. Neste enquadramento, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo torna público que o **21.º Festival de Sopas** terá lugar nesta cidade, nos dias 7, 8 e 9 de novembro de 2025, no Parque de Exposições Municipal, estabelecendo-se as respetivas regras de atribuição de espaços, condições de participação e normas gerais de funcionamento do evento.

1- O 21º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, organizado pela Município de Montemor-o-Novo, tem como objetivo a divulgação e valorização das sopas alentejanas consideradas património da nossa gastronomia;

2- Este evento decorre nos dias 7, 8 e 9 de novembro de 2025 no Parque de Feiras e Exposições de Montemor-o-Novo, que funcionará como espaço gastronómico, de entrada livre, aberto ao público no seguinte horário:

- Sexta-feira, 7 de novembro: 18h00 - 24h00
- Sábado, 8 de novembro: 12h00 - 24h00
- Domingo, 9 de novembro: 12h00 – 17h00

3- Podem participar no Festival de Sopas os restaurantes interessados desde que apresentem, no mínimo, **3 sopas** (devendo especificar quais na ficha de inscrição), bem como produtos enquadrados no âmbito do Festival;

4- A organização do Festival de Sopas pode convidar outras empresas ou instituições cuja atividade e/ou produtos se enquadrem na temática do evento;

5- A organização disponibiliza um espaço para cada participante. O espaço é composto por uma parte frontal para atendimento ao público e exposição dos produtos; uma parte reservada, com ponto de água quente e de eletricidade e espaço para equipamentos de apoio. São disponibilizadas **tigelas,** com inscrição do Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, e **colheres**;

6- Em todos os estabelecimentos do setor da restauração e/ou de bebidas, deve ser utilizada **louça em material biodegradável** (conforme determina o artigo 1.º e o n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 76/2019, de 2 de setembro, na sua atual redação). No que respeita ao plástico de uso único, deverá ainda respeitar-se o disposto no Decreto-Lei n.º 78/2021, de 24 de setembro e no Decreto-Lei n.º 83/2022, de 9 de dezembro, bem como na demais legislação aplicável.

7- Haverá um espaço comum, com mesas e cadeiras, para os visitantes. A sua montagem e decoração são da responsabilidade da organização;

8- O local será devidamente vigiado, não se responsabilizando a organização pelo eventual desaparecimento de quaisquer artigos durante o funcionamento do evento;

9- A participação no 21º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo é gratuita, sendo necessário o preenchimento da ficha de inscrição.

10- As inscrições no 21º Festival de Sopas devem ser feitas através do preenchimento de Ficha de Inscrição, disponibilizada na página web do Município, e deverão ser entregues no **Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal**, ou enviadas através de correio eletrónico para geral@cm-montemornovo.pt, ou por correio, até ao dia 20 de outubro, **juntamente com o comprovativo do início de atividade (atualizado)**, para:

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Largo dos Paços do Concelho
7050-127 Montemor-o-Novo
Tel. 266 898 100 /266 898 103

11 – Terminado o prazo de inscrição, a seleção de propostas dará preferência a promotores com sede ou estabelecimento no concelho. Os lugares vagos são atribuídos tendo por base a ordem de data e hora de inscrição. As propostas que não sejam selecionadas por falta de vagas ficarão em lista de espera, seguindo a mesma ordem de inscrição.

12 – Em caso de vaga de lugares, após as inscrições, a organização poderá adjudicar os mesmos diretamente.

13 – A organização, para salvaguardar a dinâmica do evento e eventuais questões logísticas ou técnicas, poderá criar ou extinguir lugares.

14 – Os inscritos selecionados devem confirmar o seu interesse no lugar até 5 dias úteis após a comunicação da seleção através do pagamento de caução no valor de 100€ (cem euros). As associações do concelho sem fins lucrativos não estão sujeitas ao pagamento desta caução. No caso de desistência após o dia 27 de Outubro não será restituída a caução.

15 - O pagamento da caução poderá ser feito por cheque, **não datado**, passado à ordem do Tesoureiro do Município de Montemor-o-Novo, ou por transferência bancária para o IBAN: PT50 0035 0504 0000 8139 13067. Cumprido o normativo, a caução será restituída no mês seguinte após o evento.

16 – Consultado o Guia para Aplicação do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR) é dispensado o procedimento de mera comunicação prévia aos indivíduos, associações ou empresas que tomam parte muito esporadicamente em eventos ou feiras de forma ocasional e não continuada. Relativamente aos estabelecimentos sedentários de restauração e bebidas que participam nos eventos e feiras, também estão dispensados de outro procedimento de mera comunicação prévia, pois a sua localização e a rastreabilidade alimentar são conhecidas. Os operadores não estão dispensados do cumprimento dos

requisitos relativos à higiene e segurança alimentar, sendo estes totalmente responsáveis pelo seu cumprimento e implementação.

17 – As inscrições a quem não tenha sido atribuído espaço ficarão em lista de espera. Os lugares atribuídos, cujos participantes não cumpram o estipulado em Normas de Participação, serão distribuídos pelas inscrições em lista de espera, que por sua vez terão de confirmar o seu interesse, com os pagamentos e a entrega de documentação referida acima.

18 - A Câmara Municipal Montemor-o-Novo reserva-se ao direito de exigir a qualquer inscrito, elementos complementares no âmbito do processo de inscrição.

19 - A organização reserva-se o direito de poder alterar a disposição dos expositores se por motivos de força maior assim for necessário.

20 - Os participantes serão contactados pela organização, podendo posteriormente dirigir-se ao secretariado do 21º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, a funcionar no Parque de Feiras e Exposições de Montemor-o-Novo a partir de dia 5 de Novembro, das 9h30 às 17h00, a fim de conhecerem o espaço atribuído.

21 - Os participantes não podem ceder, a qualquer título, o direito de ocupação, sem requerer a devida autorização à organização;

22 - A ocupação do espaço poderá efetuar-se a partir das 9h30 do dia 5 de Novembro, devendo a sua decoração e arrumação estar concluída até às 17h00 do dia 7 de Novembro.

23 - Os expositores não poderão ocupar espaços fora da área que lhes for atribuída para a instalação do stand.

24 – Não é permitido o uso de equipamentos a gás.

25 – Não é permitida a venda de produtos que não valorizem o elemento do Festival (a sopa), nomeadamente pizzas, hambúrgueres e cachorros.

26 - A desmontagem só poderá iniciar-se após o encerramento do 21º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, no dia 9 de novembro às 17h; **caso esta condição não**

seja respeitada, a organização reserva-se o direito de não devolver a caução. A desmontagem final deverá estar concluída até às 16h00 do dia 10 novembro.

27 – Os espaços e equipamentos disponibilizados pela organização devem ser deixados de acordo com as condições em que foram entregues no início do evento, sob pena de não ser restituída a caução.

28 – Constituem deveres do Município de Montemor-o-Novo:

a) A atribuição dos lugares;

b) A atribuição das credenciais de acesso aos expositores em quantidade estritamente necessária;

c) A disponibilização de pontos de alimentação elétrica, pontos de água e respetivas ligações à rede de esgoto, com apoio técnico;

d) A limpeza na área de domínio público;

e) A recolha seletiva e indiferenciada dos resíduos sólidos e lixo, produzidos no recinto;

f) A realização de animação itinerante no recinto e/ou noutros locais a determinar;

g) A fiscalização no recinto e/ou noutros locais a determinar;

h) A vigilância e segurança humana, no perímetro e/ou noutros locais a determinar;

i) Assegurar a melhor divulgação e comunicação do 21º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo nos órgãos de comunicação social;

j) Emitir um diploma de participação.

29 – O Município de Montemor-o-Novo compromete-se a vender copos de barro aos visitantes no valor de 2€ (IVA incluído) por unidade. Caso o visitante tenha interesse, poderá devolver o copo à organização, que se compromete a devolver o valor de imediato, desde que o copo se encontre nas condições em que foi disponibilizado.

30 - A inscrição como participante implica obrigatoriamente a aceitação das normas constantes no presente normativo e respetivo plano de contingência.;

31 – Durante o 21.º Festival de Sopas, será realizada uma votação destinada à eleição da melhor sopa, de acordo com o disposto no Anexo A das presentes normas.

32 – As dúvidas e casos omissos às presentes Normas de Participação serão resolvidos pela organização.

Anexo A

Votação da melhor sopa do Festival

Normas de participação

1 – O 21º Festival de Sopas terá a votação da melhor sopa. O público terá a oportunidade de votar na sopa que mais gostou de degustar.

2 – A votação será realizada mediante a entrega de uma ficha ao público no momento da aquisição de um copo. Cada visitante poderá depositar a sua ficha na tômbola correspondente ao restaurante cuja sopa mais apreciou. A votação será efetuada de forma física, visível e transparente, com a utilização de fichas e tômbolas devidamente identificadas.

3 – Todos os restaurantes participantes do Festival estarão sujeitos a esta votação. Cada restaurante participante deverá selecionar uma única sopa para a votação do público.

4 – A sopa que reunir o maior número de fichas será considerada a vencedora, conferindo ao restaurante correspondente o direito a um prémio no valor de 150€. Será atribuído apenas um prémio, correspondente ao 1.º lugar.

5 – Em caso de empate no número de fichas, proceder-se-á à realização de um sorteio entre os restaurantes empatados, com o objetivo de determinar o vencedor do prémio.

6 – Cada sopa a votação estará identificada no espaço de cada restaurante, para informação dos visitantes/consumidores do Festival de Sopas.

7 – As votações estarão abertas até às 23h59 de sábado.

8 – A sopa com mais votos e, neste caso, a sopa vencedora, será anunciada no domingo às 12h00.

9 – Todos os restaurantes receberão um diploma de participação.

10 – O restaurante com a sopa mais votada, receberá um diploma e um dístico com essa distinção.